



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES  
PÚBLICOS N.º 001/2021**

Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso Entre Entes Públicos que entre si celebram os Municípios de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder através dos respectivos Fundos Municipais de Saúde e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim visando formalizar a contratação dos serviços de saúde, relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192.

O município de Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, 415, Centro, Guaramirim/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Cheila Patrícia Rohweder**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 2.985.255 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.566.869-00, doravante denominado simplesmente **SMS GMIRIM**, o município de Massaranduba/SC, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.231.203/0001-05, situado na Rua 11 de Novembro, 2997, Centro, neste representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Carina Ruth Friedemann Stolf**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 3513.100 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.659.379-66, doravante denominado simplesmente **SMS MASSA**, o município de Schroeder/SC, através do seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.290.534/0001-16, situado na Rua Paulo Jahn, 147, Centro, neste representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Voigt**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 488.452 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.318.319-72, doravante simplesmente **SMS SCHRO**, e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim, denominada simplesmente Corpo de Bombeiros Voluntários de Guaramirim ou **CBV GMIRIM**, através de sua Corporação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.377.974/0001-49, situada na Rua 28 de Agosto, 2700, Amizade, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Adilso Schmokel**, brasileiro, em união estável, portador da carteira de identidade n.º 3.379.173 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2

020.512.159-44, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes, as Leis n.º 8080/1990, Lei n.º 8142/1990, a Norma Operacional Básica n.º 01/96 do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei Municipal de Guaramirim n.º 4366/2016 de 19/12/2016, a Lei Municipal de Massaranduba n.º 1730/2015 de 18/12/2015, e a Lei Municipal de Schroeder n.º 2168/2015 de 15/12/2015, resolvem de comum acordo celebrar o presente aditamento ao Termo de Compromisso Entre Entes Públicos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

**I – da SMS MASSA e SMS SCHRO** – As Secretarias Municipais de Saúde de Massaranduba e Schroeder se comprometem a:

a) Realizar o repasse mensal do seu respectivo Fundo Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim, do valor definido neste Termo em sua Cláusula Quinta, de acordo com o pactuado entre os municípios da Área de Abrangência, participantes no custeio do referido serviço, até o dia 20 conforme tabela abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DATA/REPASSE</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
Massaranduba e Schroeder	20/01/2022	01 e 02/2022
Massaranduba e Schroeder	20/02/2022	03/2022
Massaranduba e Schroeder	20/03/2022	04/2022
Massaranduba e Schroeder	20/04/2022	05/2022
Massaranduba e Schroeder	20/05/2022	06/2022
Massaranduba e Schroeder	20/06/2022	07/2022
Massaranduba e Schroeder	20/07/2022	08/2022
Massaranduba e Schroeder	20/08/2022	09/2022
Massaranduba e Schroeder	20/09/2022	10/2022
Massaranduba e Schroeder	20/10/2021	11/2021
Massaranduba e Schroeder	20/11/2021	12/2021

**II – da SMS GMIRIM** – A Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim se compromete a:

a) Realizar até 01 do mês de fevereiro de 2022 o repasse de janeiro e fevereiro e os demais repasses sempre no 01 de cada mês, o repasse mensal do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim para o CBV GMIRIM, do valor definido em sua Cláusula Quinta, de acordo com o pactuado entre os municípios da Área de Abrangência, integralizado dos valores referentes aos participantes deste Termo no custeio do referido serviço conforme tabela abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DATA/REPASSE</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
Guaramirim	01/02/2022	01 e 02/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3

Guaramirim	01/03/2022	03/2022
Guaramirim	01/05/2022	05/2022
Guaramirim	01/06/2022	06/2022
Guaramirim	01/07/2022	07/2022
Guaramirim	01/08/2022	08/2022
Guaramirim	01/09/2022	09/2022
Guaramirim	01/10/2022	10/2022
Guaramirim	01/11/2022	11/2022
Guaramirim	01/12/2022	12/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 01/01/2022, podendo ser prorrogado anualmente por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do presente Termo, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 609.906,21** (seiscentos e nove mil e novecentos e seis reais e vinte e um centavos), provenientes de Recursos do Tesouro Municipal dos municípios da Área de Abrangência e de Transferências do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o quadro abaixo:

<b>Município</b>	<b>Pop. Resid. (Hab.)</b>	<b>Valor/ Hab. por mês (R\$)</b>	<b>Valor Mensal Munic. (R\$)</b>	<b>Valor Mensal FNS (R\$)</b>	<b>Total por Mês (R\$)</b>	<b>Meses</b>	<b>Total por Ano (R\$)</b>
Guaramirim	46.757	0,454104	21.232,54	13.125,00	34.357,54	12	412.290,49
Massaranduba	17.330	0,454104	7.869,62	-	7.869,62	12	94.435,47
Schroeder	22.605	0,454104	10.265,02	-	10.265,02	12	123.180,25
<b>TOTAIS</b>	<b>86.692</b>	<b>-</b>	<b>39.367,18</b>	<b>13.125,00</b>	<b>52.492,18</b>	<b>-</b>	<b>629.906,21</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso Entre Entes Públicos, do qual este Termo Aditivo passa a integrar. E, por estarem assim justos e pactuados,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4

os partícipes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Guaramirim, 22 de dezembro de 2021.

---

**Cheila Patrícia Rohweder**  
FMS de Guaramirim

---

**Adilso Schmokel**  
Associação de Serviços Sociais  
Voluntários de Guaramirim

---

**Carina Ruth Friedemann Stolf**  
FMS Massaranduba

---

**Felipe Voigt**  
Prefeitura de Schroeder

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_